

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 23ª
(VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA**



Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta, na Categoria “A” – CVM n.º 19623
Avenida Juruá, n.º 434, CEP 06.455-010, Alphaville, Barueri, SP
CNPJ n.º 61.486.650/0001-83 – NIRE 35.3.00172507

perfazendo o total de

R\$700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRDASADBS0V0

Código de Negociação na B3 das Debêntures: DASAD3

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING), EM ESCALA NACIONAL, ATRIBUÍDA PELA FITCH
RATINGS BRASIL LTDA.: “AA(BRA)”***

*Esta classificação foi realizada em 02 de julho de 2026, estando as características deste papel
sujeitas a alterações.

**A Oferta foi registrada automaticamente na CVM em 20 de julho de 2026, sob o
nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/351, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo
26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160.**

Nos termos do disposto no artigo 76 e no Anexo M, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”) e da Resolução da CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria A, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Juruá, n.º 434, Alphaville, CEP 06.455-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 61.486.650/0001-83, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.00172507, na qualidade de emissora e ofertante (“Companhia”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador líder da distribuição (“Coordenador Líder”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, conjunto 281, bloco A, condomínio WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 (“Santander”), o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A.,

com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”) e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 750, 13º andar, Bela Vista, CEP 01.310-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04 (“**CAIXA**” e, quando em conjunto com Coordenador Líder, Santander e UBS BB, sendo os “**Coordenadores**”), vêm a público comunicar o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, da 23ª (vigésima terceira) emissão da Companhia (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 20 de julho de 2026 (“**Data de Emissão**”), perfazendo o montante total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão (“**Emissão**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, sob o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), nos termos previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Diagnósticos da América S.A.*”, celebrado em 02 de julho de 2026 e conforme aditado de tempos em tempos, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“**Escritura de Emissão**”). A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Encerramento de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão da Diagnósticos da América S.A.*” (“**Anúncio de Encerramento**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

ESCRITURADOR

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Os dados finais de distribuição das Debêntures estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	0	0

Clube de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	124	690.000
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e aos Participantes do Consórcio	0	0
Demais Instituições Financeiras	1	10.000
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e aos Participantes do Consórcio	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e aos Participantes do Consórcio	0	0
Total	125	700.000

Maiores informações sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com a Companhia, os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, ou com a CVM.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

OS COORDENADORES OPTARAM PELA FORMA DISCRICIONÁRIA DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, EM CONTRAPOSIÇÃO AO MODELO DE RATEIO AUTOMÁTICO (LEILÃO HOLANDÊS) PREVISTO NO CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS DA ANBIMA

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.



São Paulo, 23 de julho de 2026.



Coordenador Líder



Coordenadores